

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 026 | ÉPOCA: 2023/2024 | DATA: 16.fev.2024

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol deliberou:

P.149-2023/2024 – Castigar o dirigente AMÉRICO ANTÓNIO TAVARES FONSECA GOMES, licença 11637 do Olivais Futebol Clube com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO A REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 46º e tendo em atenção as circunstâncias atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 503 que em 04.fev.24 o Cantanhedense e o Olivais FC disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina.

P.150-2023/2024 – Castigar a atleta JOANA FILIPA NOGUEIRA CARVALHO, licença 201392 do Odivelas Basket Clube, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS A UM JOGO, ao abrigo do art.º 47º e tendo em atenção as circunstâncias atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1140 que em 04.fev.24 o Paço d'Arcos e o Odivelas Basket disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

P.151-2023/2024 – Castigar o atleta GERSON SOARES, licença 188778 do Clube Basquete de Albufeira, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS A REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 47º e tendo em atenção as circunstâncias atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 445 que em 10.fev.24 o CB Albufeira e o Belenenses disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.152-2023/2024 – Castigar o treinador IVO LUCIANO LEITE PEREIRA GONÇALVES, licença 6596 do Clube Desportivo da Póvoa com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO A REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 46º e tendo em atenção as circunstâncias atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2391 que em 11.fev.24 o CD Póvoa e o Beira Mar disputaram para a Taça Nacional de Sub 18 Masculinos.

P.153-2023/2024 – Castigar o atleta CHARLES LEON TRIPP, licença 262577 do Clube Futebol Os Belenenses, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS A REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 47º e tendo em atenção as circunstâncias atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 445 que em 10.fev.24 o CB Albufeira e o Belenenses disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

LISBOA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS

